

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### Nº 003/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 50.144.885/0001-70, com sede na Av. João Correa 1350 loja 01, Centro, CEP 93020-668, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **003/2024**, tipo menor preço por lote, com recursos próprios e a devida disponibilidade financeira, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Registro de Preços para aquisição futura de uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para utilização da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.

A presente licitação está em conformidade com as estipulações deste Edital, das disposições da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 10.470 de 10/07/2023, Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 147/2014.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no sítio [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Até às 09hs do dia 17/06/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (OU DO PREGÃO):** Às 09h30min do dia 17/06/2024.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre os interessados e o Pregoeiro deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas protocoladas **exclusivamente** através do endereço eletrônico [compras@fmssl.rs.gov.br](mailto:compras@fmssl.rs.gov.br). Não serão reconhecidos se protocolados em outro local. As respostas serão publicadas no Portal de Licitações Banrisul, sítio: [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 1. DO OBJETO, PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. **Registro de Preços para aquisição futura de uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual, nos termos da tabela constante no item 1.3 do Termo de Referência nº 21/2024 e do descritivo no Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para utilização da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.**

1.2. **DO LOCAL:** As entregas deverão ocorrer na sede da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, localizada na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro, São Leopoldo, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

1.3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da Publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado até o limite da Lei 14.133/2021.

1.4. **PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada através de e-mail informado na Proposta pelo fornecedor.**

#### 2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme convênio de cooperação celebrado entre este e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da FMS-SL, denominado **PREGOEIRO**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que prestem os serviços referentes ao objeto do Pregão e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/21, inclusive aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através dos endereços [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banrisul** ou à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor/ prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. No caso de perda de senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul, até as 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

4.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e/ou no Capítulo VII da Lei Municipal nº 7324/2010, as licitantes deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos nesta.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. As informações dos dados para acesso deverão ser feitas diretamente no sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção “Acesso Identificado”.

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao próprio lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior desconto, para que seja obtido o desconto maior, bom como decidir sobre sua aceitação.

6.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance apresentado.

6.11.1. Não poderá haver desistência da proposta inicial postada no portal sem a devida justificativa, que será analisada juridicamente, sendo respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo ser penalizada na forma da Lei.

6.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito.

6.14. Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Decreto Municipal nº 10.470/2023, e na legislação pertinente.

6.17. As Propostas Comerciais deverão ser elaboradas conforme o modelo **Anexo III – Modelo de Proposta e Declarações**, obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.17.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da Licitante.

6.17.2. Preço em algarismo arábico e por extenso, em moeda corrente nacional.

6.17.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.18. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.19. Nos preços já deverão estar computados os impostos, frete, seguro, material, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.

6.20. Declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o menor preço.

7.5. No caso de erro na soma dos preços propostos, o preço unitário indicado prevalecerá.

7.6. Para critério de julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e/ou na Lei Municipal nº 7324/2010, o qual garante a preferência de contratação para Micros e Empresas de Pequeno Porte, observando o empate de 5% (cinco por cento), conforme disposto nos supracitados diplomas legais.

7.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do artigo 90, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento/serviço, ou ainda revogar ou anular a licitação.

7.8. Ocorrendo empate entre as empresas, o critério de desempate será a data e hora da postagem comercial no sistema eletrônico, sendo vencedora a empresa que primeiramente registrar de forma correta sua proposta.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor do menor preço deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 68 e 69 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo, a ser feita através do original ou cópia autenticada no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à realização da sessão do Pregão Eletrônico, para o endereço constante no item 8.5, sob pena de inabilitação.

8.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e as páginas numeradas.

8.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou acompanhados de declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.3.1. A autenticação poderá ser realizada em cartório ou mediante a apresentação dos documentos originais para o confronto e ateste de empregado público da FMS-SL.

8.3.2. A documentação entregue em formato digital deve estar assinada digitalmente por representante legalmente autorizado da participante, com a utilização de certificados do tipo e-CNPJ ou e-CPF, emitidos por autoridades certificadoras reconhecidas pela Infraestrutura de Chaves-Públicas Brasileira – ICP/Brasil.

8.4. As certidões que não indicarem a data de validade somente serão aceitas se emitidas nos últimos **180 (cento e oitenta)** dias anteriores a data da sessão de abertura do certame.

8.5. Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo mencionado:

**[compras@fmssl.rs.gov.br](mailto:compras@fmssl.rs.gov.br)**

Ref.: Processo Licitatório nº. **PE 003/2024**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A/C – Pregoeiro(a)

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

### 9.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.2. Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

9.1.3. Para Empresa que utilizou do benefício para o Critério Julgamento observado no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e/ou Lei Municipal nº 7.324/2010, apresentar:

9.1.3.1. Certidão Simplificada de enquadramento de condição de ME ou EPP, expedido pela junta comercial da sede da licitante ou por órgão ou entidade competente, se optante. Esta certidão terá validade de no máximo 180 dias após a emissão, contanto que seja possível a sua certificação na página oficial na *internet*, do órgão que a expediu, caso contrário à mesma deve ser autenticado em cartório, e sua ausência somente retira os benefícios previstos no item 7.6, não sendo fato de inabilitação dos proponentes.

9.1.3.2. Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples.

9.1.3.3. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual no caso de microempreendedor individual.

9.1.3.4. A ausência dos documentos citados nos itens 9.1.3.1 ou 9.1.3.3 somente retira os benefícios pre-

vistos no item 7.6 deste edital, não sendo fato de inabilitação da proponente.

9.1.4. Declaração conforme Anexo V deste edital.

9.1.4.1. A ausência deste documento somente retira os benefícios previstos no item 7.6 supra, não sendo fato de inabilitação da proponente.

## 9.2. Regularidade Fiscal:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.1 Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual, se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição.

9.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e relativo à Seguridade Social – INSS) , Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.2.4.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

## 9.3. Regularidade Trabalhista:

Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho. (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

## 9.4. Qualificação Econômico Financeira:

9.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## 9.5. Do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

9.5.1 As licitantes poderão deixar de apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.5.2 Esta substituição somente será válida se observado o prazo de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral.

9.5.3 Serão aceitos somente os CRC's que permitirem a conferência de sua autenticidade pela INTERNET.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

10.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame e divulgá-la no sítio eletrônico onde tramita a licitação.

10.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 11. DOS RECURSOS:

11.1. Ao término do tempo randômico o sistema informará o vencedor da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os participantes emitam mensagens manifestando a intenção de interpor recursos com registro da síntese de suas razões, durante o período de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito de recorrer.

11.1.1 Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo decorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada ao(a) Pregoeiro(a) e dirigida à autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da Licitante e protocoladas exclusivamente através do endereço eletrônico [compras@fmssl.rs.gov.br](mailto:compras@fmssl.rs.gov.br). Não serão reconhecidos se protocolados em outro local, por meio físico ou digital, tendo em vista a celeridade processual.

11.3. Os recursos serão recebidos em horário de expediente. Os recursos interpostos fora do prazo, local e horário estipulado não serão conhecidos.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, conforme preconiza a Lei nº 14.133/21, art. 164.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO:

Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

## 13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

13.1 A Fundação Municipal de Saúde após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs> convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para iniciar o fornecimento/serviço, dentro do prazo estabelecido no item 1 (um) deste instrumento convocatório, sob pena de decair (em) do direito ao objeto das licitantes declaradas habilitadas, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/21.

13.2 Na data do fornecimento, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O atraso na execução do objeto, salvo se ensejado por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a VENCEDORA à multa de mora, na forma prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

14.1.1 A multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor máximo do objeto licitado, por dia de atraso, limitada a 30% (dez por cento), do valor global da contratação.

14.1.2 A aplicação de multa de mora às VENCEDORAS não impede a aplicação das outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

14.2 A inexecução total ou parcial deste registro poderá sujeitar, ainda, a VENCEDORA, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Aplicação de multa à VENCEDORA de até 30% (quinze por cento) sobre o valor da quantidade máxima estimada.

14.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO, por prazo de até 3 (três) anos.

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2.5 As sanções previstas nas alíneas '14.2.1', '14.2.3' e '14.2.4' deste item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '14.2.2'.

14.3 As multas previstas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Municipal de Saúde ou cobradas judicialmente.

14.4 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exime a vencedora da indenização por prejuízos causados a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo em razão da demora ou da inexecução do objeto. As indenizações correspondentes serão devidas à FMS-SL, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro.

15.1.1 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

15.3 A Licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem na presente aquisição/serviço, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado máximo estimado.

15.4 Todas as comunicações e intimações serão dadas às participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.

15.5 O Pregão Eletrônico poderá ser revogado por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulado por ilegalidade, observada a previsão do art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/21.

15.6 A adjudicação do(s) objeto(s) deste Pregão Eletrônico não implicará direito à contratação.

15.7 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

#### 16. ANEXOS:

Constituem anexos deste edital os seguintes documentos:

16.1 Anexo I – Descritivo dos itens.

16.2 Anexo II - Minuta da Ata de Adesão.

16.3 Anexo III – Modelo de Proposta com declarações da proponente.

16.4 Anexo III.1 - Planilha de Composição de Preços.

16.5 Anexo IV – Termo de Referência.

16.6 Anexo V – Declaração em Atendimento a Lei Complementar n.º 123/2006.

São Leopoldo, 29 de maio de 2024.

Maíra Trindade  
Pregoeira

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

As características dos uniformes e quantitativos dos mesmos são apresentadas na tabela a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Tamanho
1. BONÉ SAMU	UNID	Boné confeccionado na cor azul marinho, em nylon rip stop, modelo "basebol", com regulador de tamanho em velcro, aplicação da logomarca SAMU 192 (sentido vertical) bordado na parte frontal, medindo aproximadamente 6 cm de largura e 9 cm de altura, nas laterais bordado SAMU 192 (sentido horizontal) , com perfeito acabamento interno e externo. Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV 's FPS 25 a 30. Tamanho único.	ÚNICO
2. CAMISETA MANGA CURTA SAMU	UNID	Camiseta 50% algodão e 50% poliéster, gramatura aproximada 170 a 190 gramas, gola redonda, manga curta, na cor branca, resistente ao uso e às lavagens, com reforço de costura nos ombros e na gola. Marca SAMU 192: I - Parte frontal a altura do peito, lado esquerdo: aplicação de PATCH do SAMU 192, sentido vertical, medindo aproximadamente 6 cm largura X 9 cm de altura. II - Costas: aplicação em serigrafia nas costas padrão nacional, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 22 cm de altura. Fitas Poliéster Vermelha e Laranja I - Duas fitas de algodão nas cores laranja e vermelho padrão SAMU da costura superior do ombro até a altura do Patch (Marca SAMU). Tamanhos: P, M, G, GG, o que será determinado na Ordem de Compra.	Tamanho: P, M, G, GG e GGG,
3. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU	UNID	 <p>Capa de chuva em tecido impermeável, cor azul marinho, com fitas reflexivas e símbolo SAMU serigrafado, comprimento base até a altura do joelho, modelo jaqueta com capuz, com abertura com feixo na parte da frente, lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela . Artes conforme manual de identidade do SAMU. Tamanho: ÚNICO</p>	Tamanho: P, M,G, GG e GGG
4. JAQUETA PADRÃO SAMU	UNID	Jaqueta confeccionada em tecido de nylon paraquedista com 02 duas camadas de resina impermeabilizante na cor azul marinho, 100% poliamida (+/-3%), impermeável, com	Tamanho: P, M, G, GG e

		<p>enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose. Preferencialmente reversível na cor verde limão para identificação de equipe a noite. Gola com zíper até o final e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita ( dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. MANGA: mangas longas com elástico no punho. COMPRIMENTO DO BLUSÃO: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. FAIXAS REFLETIVAS: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, também de 5 cm. Capuz removível com cordão de ajuste e terminal. O capuz deverá ter local para recolhimento e guarda em sistema fechado com zíper que deve estar localizado na parte de trás da gola. Os dados de identificação por categoria profissional , além do tamanho (P, M, G ou GG), serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação</p>	GGG
<p>5. MACACÃO PADRÃO SAMU</p> 	UNID	<p>Macacão conforme padrão do manual de identidade visual SAMU, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas demonstrativa), costura dupla e linha de paraquedas, Com velcro para fixação de tarja identificadora</p>	PP,P,M,G, GG, e GGG

		da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo. Os dados de identificação por categoria profissional, além do tamanho (P, M, G ou GG), serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.	
6. BOLSA PARA RESGATE	UNID	Bolsa para resgate na cor VERDE. Bolsa para resgate na cor AMARELA. Bolsa para resgate na cor VERMELHA de alta resisitência e durabilidade, com medidas aproximadas de 60x40x25cm (LxAxP). Confeccionada em nylon poliamida (tipo cordura), 100% impermeável, manta hidrorrepelente e térmica, com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10 na cor do tecido, com 2 cursores em níquel. A bolsa deverá contar com 2 bolsos laterais, 1 bolso frontal e 1 bolso traseiro; duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita polipropileno, na cor laranja, com 40mm de largura, sendo que na região central da alça deverá existir uma costura com espaguete no seu interior. Uma das alças deverá possuir acolchoado de 130mm x 130mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma cama de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para o transporte. Uma alça para transporte de ombro em fita de polipropileno, na cor laranja, de 40mm de largura, destacável, com engate rápido. As alças deverão possuir costuras reforçadas para garantir a resistência (travetes e costuras duplas). Externamente, em todas as faces, deverão constar faixas refletivas de 30mm em tecido lavável. Na parte interna, a bolsa deverá possuir 5 divisórias fixadas com velcro, confeccionadas no mesmo material da bolsa. O bolso frontal deverá ter divisórias e, pelo menos um dos bolsos (frontal ou traseiro) cintos elásticos para fixação de talas. Os bolsos devem ter aberturas totais, com zíper e dois cursores. Na face externa do bolso frontal deverá estar serigrafado o símbolo do SAMU 192 (aproximadamente 12cm X 12cm), nos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e descritos no Manual de Padronização Visual do SAMU	Tam. Único
7. LUVA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA)	PAR	Luva tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em couro natural de origem animal de raça caprina na cor preta. Deve possuir espessura mínima de 0,9mm no couro no corpo da luva. Deve possuir também reforços nas pontas dos dedos e na palma das luvas, em couro sintético de 0,7 mm de espessura mínima melhorando assim a segurança e a empunhadura. Na região das pontas	P, M, G, GG, GGG

		<p>dos dedos da luva no lado da palma, deve possuir aplicações em silicone, melhorando o grip. Deve ainda possuir 03 (três) flexores nos dedos na região da palma da luva, assim como flexores localizados próximos ao punho da luva (vide esquemático). No dorso da luva deve possuir uma proteção em poliuretano termoplástico rígido. O couro no dorso da luva deve ser perfurado para aumentar a ventilação e facilitar a troca de calor. O punho da luva deve possuir um fechamento em Velcro com um feixe em elastômero termoplástico ou similar. As luvas devem possuir pelo menos dois elementos de sinalização, com faixas refletivas no punho e no dorso. Tamanhos: P, M, G, GG, o que será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido que da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.</p>	
<p>8. CAPACETE (MOTOLÂNCIA)</p> 	UNID	<p>Capacete para motociclista, cuja borda traseira (posterior) do casco não entre em contato com as vértebras cervicais quando o portador oscilar a cabeça para trás; Casco externo laminado em fibra de vidro e/ou aramida e/ou carbono e/ou ABS injetado e/ou policarbonato; casco interno capaz de absorver impactos variados e com características de identificação conforme o Ministério da Saúde: na cor branca com a plotagem no padrão do SAMU 192 ; Proteção frontal removível (queixeira móvel); Material interno: antialérgico, facilmente removido, ajustável e lavável; Mecanismo central de abertura da proteção facial: com trava, fácil sistema de operação e que possa ser aberto apenas com uma mão; Viseira externa altamente resistente, fixada solidamente para poder participar da proteção facial, padrão cristal, com dupla curvatura em policarbonato, com espessura mínima de 2 milímetros, com tratamento antiriscos e antiembaçante, com abertura manual e basculante, com posições de regulagem, sem distorções ópticas e proteção solar; Viseira interna anti-risco sem distorções ópticas e proteção solar, que possibilite levantar a proteção frontal e viseira externa nas ocasiões de baixa velocidade, de forma a não contrariar as legislações de trânsito, possibilitando ainda, uma proteção permanente aos olhos dos profissionais; Sistema de fixação de cinta jugular com engate rápido; Sistema de ventilação que possibilite circulação de ar; Elementos de sinalização: no mínimo quatro elementos retrorreflexivos frontais, laterais e traseiros; Dispositivo anti-roubo; Peso máximo admitido: 1.750 gramas; Os tamanhos dos capacetes serão definidos quando da solicitação. O objeto deverá está em acordo com Norma ABNT NB</p>	A DEFINIR
<p>9. JOELHEIRAS (MOTOLÂNCIA)</p>	PAR	<p>Joelheira padrão SAMU, para condutores de motolâncias, confeccionadas na cor preta, articulada e abrasivas confeccionada em material resistente de alta durabilidade, design assimétrico, painéis em plástico injetado, com forro em tecido confortável, ventilados, velcro ajustável, que desenvolva mobilidade. Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e</p>	PAR

		<p>a choque, na cor preta. Seu composto é de PU (Poliuretano) com garantia de inquebrabilidade em condições normais de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que haja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140 mm de largura, 175 mm de altura. Sistema de absorção (enchimento) bicomponente: EVA+PVC 12 mm: Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Tecido frontal em Poliamida com alta resistência a abrasão e ao corte. Etiqueta de identificação na parte interna da joelheira.</p>	
<p>10. COTOVELEIRAS (MOTOLÂNCIA)</p>	<p>PAR</p>	<p>Cotoveleira : Proteção em borracha resistente, na cor preta, evita ruídos indesejáveis - Estofamento espesso para maior conforto e segurança, 4 camadas de proteção - Forro com acabamento impecável, mantém detritos para fora da area - Contorno para maior conforto - Sistema de fixação com velcro, ajustável para acomodar qualquer tamanho de cotovelo - Cor preta -tamanho único</p>	<p>ÚNICO</p>
<p>11. PROTETOR DE COLUNA CERVICAL COM CINTO ABDOMINAL (MOTOLÂNCIA)</p>	<p>UNI</p>	<p>Protetor de coluna cervical com cinto abdominal com estrutura rígida e articulada em Polipropileno na cor preta; Costuras reforçadas; Formato ergonômico; Cinta abdominal elástica e regulável com velcro; Dois ajustes de precisão na cintura com velcro; 2 alças com ajustes nos ombros; Área de contato acolchoada e ventilada. Tamanho Único. Comprimento 66cm Largura Costas 28cm Largura Quadril 32cm</p>	<p>ÚNICO</p>
			

<p>12. BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU (MOTOLÂNCIA)</p> 	<p>PAR</p>	<p>Bota de cano alto, confeccionada em couro hidrofugado;na cor preta, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável- solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. <b>Personalização SAMU 192.</b> Refletivos vistos com 180º, Temperatura 300ºc. Forrada com material antitranspirante, conforme modelo. Tamanhos: 34 ao 44, o que será determinado na Ordem de Compra.</p>	<p>Tam: 34 ao 44.</p>
<p>13. BOTA DE CANO CURTO MODELO SAMU</p> 	<p>PAR</p>	<p>Bota de cano curto, confeccionada em Couro Hidrofugado, na cor preta. resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável- Cano em couro hidrofugado - <b>Personalização SAMU 192</b>, Lingüeta frontal em nylon Cordura com trama Rip Stop - Parte superior acolchoada em nylon Cordura com trama Rip Stop - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Ilhoses de Alumínio com pintura epóxi e engate rápido em polimero nylon 6 – Atacador/Cadarço de Poliester altamente resistente a tração - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Lingüeta: em nylon Cordura com trama Rip Stop. Altura media do Cano: 17,0 cm (parte externa) 13,5 cm (parte interna)</p> <p>Tamanhos: 34 ao 44, o que será determinado na Ordem de Compra.</p>	<p>Tam: 34 ao 44.</p>

<p>14. COLETE MODELO SAMU (MOTOLÂNCIA)</p> 	<p>UNID</p>	<p>Colete modelo SAMU, confeccionado em nylon na cor laranja e com fitas reflexivas na cor cinza. Além da sinalização e proteção do tórax, o colete serve para acondicionar rádio e/ou telefone celular em bolsos externos específicos. Logo do SAMU bordado no peito esquerdo ( dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas.</p> <p>Os dados de identificação por categoria profissional , além do tamanho (P, M, G, GG ou GGG), serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.</p>	<p>P, M, G, GG e GGG.</p>
<p>15. TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL</p>	<p>UNID</p>	<p>Tarjetas de Identificação Profissional DESCRITIVO: Com velcro, na cor azul-marinho, com bordado na cor branca designando a função e tipo sanguíneo (Médico, Téc. de Enfermagem, Enfermeiro, médico e Condutor), medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda.</p> <p>Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho.</p> <p>Os dados de identificação por categoria profissional, serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.</p>	
<p>16. TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL</p>	<p>UNID</p>	<p>Tarjetas de Identificação Profissional DESCRITIVO: Com velcro, na cor azul-marinho, com bordado na cor branca designando a função e tipo sanguíneo (Médico, Téc. de Enfermagem, Enfermeiro, médico e Condutor), medindo 30 cm x 5 cm nas costas designando a função. Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho.</p> <p>Os dados de identificação por categoria profissional, serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.</p>	

O Manual de Identidade Visual SAMU encontra-se disponível no site <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf>

## Anexo II - Minuta da Ata

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, bem como o(s) proponente(s) da(s) Licitante(s) devidamente credenciado(s) reuniram-se, conforme registra a ata do sistema eletrônico, para realização da licitação modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o N° 003/2024, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de uniformes padronizados e equipamentos e proteção individual, nos termos da tabela constante no Anexo I e no item 1.3 do Termo de Referência n° 21/2024 (Anexo IV), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Sistema Registro de Preços – SRP e terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. Mesmo na vigência desta Ata, não fica a FMS-SL obrigada a firmar contratações que dos preços registrados poderão advir, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao fornecedor a preferência em igualdade de condições. A Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com suas necessidades, emitirá **ORDENS DE COMPRA**, respeitada a quantidade registrada. **LOCAL DE ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer na sede da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, localizada na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro, São Leopoldo, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, com prévio agendamento realizado com o gerente da ata. **PRAZO DE ENTREGA:** até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada através de e-mail informado na Proposta pelo fornecedor. O Objeto poderá ser solicitado e deverá ser entregue desde que a Administração solicite formalmente e apresente a ordem de compra do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, neste caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP; Os produtos deverão ser entregues, conforme prazo pactuado e com o qual se compromete o licitante, na mesma forma e unidade de apresentação em que foi licitado e/ou disposto neste documento; Qualquer alteração que for necessária, como a troca de marca, mudança na embalagem de apresentação, deverá ser acordado previamente, com o Gerente da ata; Os materiais descritos na nota devem condizer com aqueles propostos e entregues na amostra, caso conste exigência no pregão, sendo permitido sua alteração por outro de qualidade igual ou superior, desde que acordado com o Gerente da ata. O não cumprimento do prazo aqui estabelecido autoriza o cancelamento do registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas no item 14 (quatorze) do Edital e seus subitens. A descrição dos itens, as licitantes, os preços unitários bem como os preços em ordem decrescentes serão expressos, em planilha, nesta ata de registro de preços. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior aquele praticado no mercado, a Fundação Municipal de Saúde convocará o fornecedor para uma negociação com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a FMS-SL convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a FMS-SL poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, reservando-se o direito de convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, a Fundação Municipal de Saúde procederá com a anulação do lote ou a revogação da ata, caso atinja a integralidade dos lotes. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da presente ata, após receber a solicitação do demandante e cópia do preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado, se fizer presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá

solicitar à FMS-SL o cancelamento do seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução da presente licitação, encontram-se assegurados através do contrato firmado entre a FMS-SL e a municipalidade. Os recursos para execução deste Registro de Preços estão previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao contrato 1101/2023, firmado entre a FMS-SL e o Município de São Leopoldo, com previsão orçamentária própria e na secretaria demandante. Gerência da Ata de Registro de Preços - ARP: A FMS-SL indica Marcela Nery Porto, Supervisora, endereço eletrônico [gestaodepessoas@fmssl.rs.gov.br](mailto:gestaodepessoas@fmssl.rs.gov.br), para que na função de Gerente da Ata, acompanhe o andamento da mesma, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações, comunique formalmente à licitante as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto, recuse os fornecimentos prestados em desacordo, acompanhe as entregas e realize as conferências necessárias, seja a interface com a licitante, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária. A FMS-SL indica Carlos Alexandre de Mello, Gerente do SAMU, endereço eletrônico [samu@fmssl.rs.gov.br](mailto:samu@fmssl.rs.gov.br), para que na função de Fiscal da Ata acompanhe a entrega do produto, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gestor da ata. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato. **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Gerente da Ata no dia, local e horário marcados. Os produtos deverão atender a requisitos de sustentabilidade ambiental e outros constantes em normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes, expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. As empresas deverão fornecer o material relacionado de acordo com a marca proposta e as especificações técnicas estipuladas pelo edital e garantir que os materiais fornecidos se encontram isentos de defeitos. A empresa se obriga a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas às despesas decorrentes, inclusive as de transporte. A entrega do produto é de responsabilidade da licitante vencedora. O produto deverá ser novo e estar devidamente embalado. A FMS-SL não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer; Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando o que for necessário à adequada execução da ARP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela FMS-SL e das especificações técnicas; Responder perante a FMS-SL por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu de acordo com as especificações estipuladas no Anexo IV - Termo de Referência do Edital. **DA GARANTIA:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista o pequeno vulto da contratação, bem como a baixa complexidade do material a ser adquirido. O prazo de garantia deve ser de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior. **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:** A Fundação terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade; Constituem obrigações da ADMINISTRAÇÃO, além de outras previstas nesta ARP: Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram; Fornecer e colocar à disposição da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ARP; Notificar, formal e tempestivamente, à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP; Acompanhar o fornecimento dos materiais, através da fiscalização e gestão da ARP. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento financeiro. O pagamento será efetuado por meio de PIX ou

crédito em conta corrente da licitante vencedora. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. A Nota Fiscal/Fatura se contiver erro deverá ser substituída, neste caso, a FMS-SL efetuará a devida comunicação à licitante vencedora, dentro do prazo fixado para o pagamento. A licitante vencedora deverá providenciar a nota fiscal correta no prazo de 7 (sete dias) a partir da comunicação do erro. A licitante vencedora deverá registrar na nota fiscal: o número do processo licitatório, dados do PIX ou número da conta corrente, a agência bancária, o banco, o exercício e o número da ordem de compra que autoriza as despesas constantes na nota fiscal. O pagamento será efetuado por meio de PIX ou crédito em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA HABILITADA. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da FMS-SL, trazendo o número da ordem de compra e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Fundação Municipal de Saúde; Av. João Correa 1350 loja 01, Centro, CEP 93020-668, inscrita no CNPJ sob o nº 50144885/0001-70, Ordem de Compra nº: \_\_/\_\_; Licitação nº: PE 003/2024. Integram a presente Ata de adesão, o Edital do Pregão Eletrônico 003/2024, com todos seus anexos; a(s) proposta(s) com preços registrados, bem como a ata do sistema eletrônico, conforme as Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470/2023, Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 147/2014.

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

A Fundação Municipal de Saúde;

Ref. Pregão Eletrônico nº. 003/2024

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>FONE/FAX</b>	
<b>CONTATO</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>	Banco: Agência: Conta:

\* TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Senhores:

Tem o presente à finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta a **Registro de Preços para aquisição futura de uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para uso dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de São Leopoldo**, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:
  - 1.1 Que nos comprometemos ao fornecimento dos lotes propostos, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital, Termo de Referência e Anexo I;
  - 1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;
  - 1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
  - 1.4 Que reconhecemos a **Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo** o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;
  - 1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser contratado;
  - 1.6 Que o preço ofertado é fixo e irrevogável, perfazendo o preço unitário conforme planilha a seguir, para cada um dos lotes.
  - 1.7 Declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:
- 2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com a FMS-SL.
  - 2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
  - 2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
  - 2.4 Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsão em lei e normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal

**ANEXO III.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO:**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Boné confeccionado na cor azul marinho, em nylon rip stop, modelo "basebol", com regulador de tamanho em velcro, aplicação da logomarca SAMU 192 (sentido vertical) bordado na parte frontal, medindo aproximadamente 6 cm de largura e 9 cm de altura, nas laterais bordado SAMU 192 (sentido horizontal), com perfeito acabamento interno e externo. Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV 's FPS 25 a 30. Tamanho único.	Unidade	01		
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
02	Camiseta 50% algodão e 50% poliéster, gramatura aproximada 170 a 190 gramas, gola redonda, manga curta, na cor branca, resistente ao uso e às lavagens, com reforço de costura nos ombros e na gola. Marca SAMU 192: I - Parte frontal a altura do peito, lado esquerdo: aplicação de PATCH do SAMU 192, sentido vertical, medindo aproximadamente 6 cm largura X 9 cm de altura. II - Costas: aplicação em serigrafia nas costas padrão nacional, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 22 cm de altura. Fitas Poliéster Vermelha e Laranja I - Duas fitas de algodão nas	Unidade	01		

	cores laranja e vermelho padrão SAMU da costura superior do ombro até a altura do Patch (Marca SAMU). Tamanhos: P, M, G, GG, o que será determinado na Ordem de Compra.				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
03	Capa de chuva em tecido impermeável, cor azul marinho, com fitas reflexivas e símbolo SAMU serigrafado, comprimento base até a altura do joelho, modelo jaqueta com capuz, com abertura com feixo na parte da frente, lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela . Artes conforme manual de identidade do SAMU.	Unidade	01		
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	Jaqueta confeccionada em tecido de nylon paraquedista com 02 duas camadas de resina impermeabilizante na cor azul marinho, 100% poliamida (+/-3%), impermeável, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose. <b>Preferencialmente reversível na cor verde limão para identificação de equipe a noite.</b> Gola com zíper até o final e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados	Unidade	01		

	<p>com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita ( dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto \ ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto \ ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. MANGA: mangas longas com elástico no punho. COMPRIMENTO DO BLUSÃO: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. FAIXAS REFLETIVAS: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, também de 5 cm. Capuz removível com cordão de ajuste e terminal. O capuz</p>				
--	--	--	--	--	--

	deverá ter local para recolhimento e guarda em sistema fechado com zíper que deve estar localizado na parte de trás da gola. Os dados de identificação por categoria profissional , além do tamanho (P, M, G ou GG), serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
<b>05</b>	Macacão conforme padrão do manual de identidade visual SAMU, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido de nylon grosso nº 5. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100%	Unidade	<b>01</b>		

	<p>poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas demonstrativa), costura dupla e linha de paraquedas, Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas. Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo. Os dados de identificação por categoria profissional, além do tamanho (P, M, G ou GG), serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.</p>				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
06	<p>Bolsa para resgate na cor VERDE. Bolsa para resgate na cor AMARELA. Bolsa para resgate na cor VERMELHA de alta resisitência e durabilidade, com medidas aproximadas de 60x40x25cm (LxAxP). Confeccionada em nylon poliamida (tipo cordura), 100% impermeável, manta hidrorrepelente e térmica, com fechamento por meio de zíper de</p>	Unidade	01		

<p>nylon nº 10 na cor do tecido, com 2 cursores em níquel. A bolsa deverá contar com 2 bolsos laterais, 1 bolso frontal e 1 bolso traseiro; duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita polipropileno, na cor laranja, com 40mm de largura, sendo que na região central da alça deverá existir uma costura com espaguete no seu interior. Uma das alças deverá possuir acolchoado de 130mm x 130mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma cama de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para o transporte. Uma alça para transporte de ombro em fita de polipropileno, na cor laranja, de 40mm de largura, destacável, com engate rápido. As alças deverão possuir costuras reforçadas para garantir a resistência (travetes e costuras duplas). Externamente, em todas as faces, deverão constar faixas refletivas de 30mm em tecido lavável. Na parte interna, a bolsa deverá possuir 5 divisórias fixadas com velcro, confeccionadas no mesmo material da bolsa. O bolso frontal deverá ter divisórias e, pelo menos um dos bolsos (frontal ou traseiro) cintos elásticos para fixação de talas. Os bolsos devem ter aberturas totais, com zíper e dois cursores. Na</p>				
---	--	--	--	--

	face externa do bolso frontal deverá estar serigrafado o símbolo do SAMU 192 (aproximadamente 12cm X 12cm), nos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e descritos no Manual de Padronização Visual do SAMU				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
07	Luva tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em couro natural de origem animal de raça caprina na cor preta. Deve possuir espessura mínima de 0,9mm no couro no corpo da luva. Deve possuir também reforços nas pontas dos dedos e na palma das luvas, em couro sintético de 0,7 mm de espessura mínima melhorando assim a segurança e a empunhadura. Na região das pontas dos dedos da luva no lado da palma, deve possuir aplicações em silicone, melhorando o grip. Deve ainda possuir 03 (três) flexores nos dedos na região da palma da luva, assim como flexores localizados próximos ao punho da luva (vide esquemático). No dorso da luva deve possuir uma proteção em poliuretano termoplástico rígido. O couro no dorso da luva deve ser perfurado para aumentar a ventilação e facilitar a troca de calor. O punho da luva deve possuir um fechamento em Velcro com um feixe em elastômero termoplástico	Par	01		

	ou similar. As luvas devem possuir pelo menos dois elementos de sinalização, com faixas refletivas no punho e no dorso. Tamanhos: P, M, G, GG, o que será determinado na Ordem de Compra. Poderá ser exigido que da empresa vencedora do lote que apresente um exemplar de cada tamanho para aferição de tamanho.				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
<b>08</b>	Capacete para motociclista, cuja borda traseira (posterior) do casco não entre em contato com as vértebras cervicais quando o portador oscilar a cabeça para trás; Casco externo laminado em fibra de vidro e/ou aramida e/ou carbono e/ou ABS injetado e/ou policarbonato; casco interno capaz de absorver impactos variados e com características de identificação conforme o Ministério da Saúde: na cor branca com a plotagem no padrão do SAMU 192 ; Proteção frontal removível (queixeira móvel); Material interno: antialérgico, facilmente removido, ajustável e lavável; Mecanismo central de abertura da proteção facial: com trava, fácil sistema de operação e que possa ser aberto apenas com uma mão; Viseira externa altamente resistente, fixada solidamente para poder participar da proteção facial, padrão cristal, com dupla curvatura em	Unidade	<b>01</b>		

	<p>policarbonato, com espessura mínima de 2 milímetros, com tratamento antiriscos e antiembaçante, com abertura manual e basculante, com posições de regulagem, sem distorções ópticas e proteção solar; Viseira interna anti-risco sem distorções ópticas e proteção solar, que possibilite levantar a proteção frontal e viseira externa nas ocasiões de baixa velocidade, de forma a não contrariar as legislações de trânsito, possibilitando ainda, uma proteção permanente aos olhos dos profissionais; Sistema de fixação de cinta jugular com engate rápido; Sistema de ventilação que possibilite circulação de ar; Elementos de sinalização: no mínimo quatro elementos retrorreflexivos frontais, laterais e traseiros; Dispositivo anti-roubo; Peso máximo admitido: 1.750 gramas; Os tamanhos dos capacetes serão definidos quando da solicitação. O objeto deverá está em acordo com Norma ABNT NB.</p>				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
<b>09</b>	<p>Joelheira padrão SAMU, para condutores de motolâncias, confeccionadas na cor preta, articulada e abrasivas confeccionada em material resistente de alta durabilidade, design assimétrico, painéis em plástico injetado, com forro em tecido confortável, ventilados,</p>	Par	<b>01</b>		

	<p>velcro ajustável, que desenvolva mobilidade.</p> <p>Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque, na cor preta. Seu composto é de PU (Poliuretano) com garantia de inquebrabilidade em condições normais de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que haja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140 mm de largura, 175 mm de altura. Sistema de absorção (enchimento) bicomponente: EVA+PVC 12 mm: Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Tecido frontal em Poliamida com alta resistência a abrasão e ao corte. Etiqueta de identificação na parte interna da joelheira.</p>				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
<b>10</b>	<p>Cotoveleira : Proteção em borracha resistente, na cor preta, evita ruídos indesejáveis - Estofamento espesso para maior conforto e segurança, 4 camadas de proteção - Forro com acabamento impecável, mantém detritos para fora da área - Contorno para maior conforto - Sistema de fixação com velcro, ajustável para acomodar qualquer tamanho de cotovelo - Cor preta - tamanho único</p>	Par	<b>01</b>		

PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
11	Protetor de coluna cervical com cinto abdominal com estrutura rígida e articulada em Polipropileno na cor preta; Costuras reforçadas; Formato ergonômico; Cinta abdominal elástica e regulável com velcro; Dois ajustes de precisão na cintura com velcro; 2 alças com ajustes nos ombros; Área de contato acolchoada e ventilada. Tamanho Único. Comprimento 66cm Largura Costas 28cm Largura Quadril 32cm	Unidade	01		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
12	Bota de cano alto, confeccionada em couro hidrofugado;na cor preta, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável-solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. <b>Personalização SAMU 192.</b> Refletivos vistos com 180°, Temperatura 300°C. Forrada com material antitranspirante, conforme modelo. Tamanhos: 34 ao 44, o que será determinado na Ordem de Compra.	Par	01		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
13	Bota de cano curto, confeccionada em Couro Hidrofugado, na cor preta. resistente a chama, resistente ao rasgo e	Par	01		

	<p>altamente transpirável- Cano em couro hidrofugado - <b>Personalização SAMU 192</b>, Lingüeta frontal em nylon Cordura com trama Rip Stop - Parte superior acolchoada em nylon Cordura com trama Rip Stop - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo –Ilhoses de Alumínio com pintura epóxi e engate rápido em polímero nylon 6 – Atacador/Cadarço de Poliéster altamente resistente a tração - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Lingüeta: em nylon Cordura com trama Rip Stop. Altura media do Cano: 17,0 cm (parte externa) 13,5 cm (parte interna)</p> <p>Tamanhos: 34 ao 44, o que será determinado na Ordem de Compra.</p>				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
14	<p>Colete modelo SAMU, confeccionado em nylon na cor laranja e com fitas reflexivas na cor cinza. Além da sinalização e proteção do tórax, o colete serve para acondicionar rádio e/ou telefone celular em bolsos externos específicos. Logo do SAMU bordado no peito esquerdo ( dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm</p>	Unidade	01		

	<p>de diâmetro, texto \ ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto \ ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto \ ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto \ ``192`` medindo 8,5x4cm); Com velcro para fixação de tarja identificadora da função medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda e velcro para fixação de tarja identificadora da função de 5 cm de largura por 30 cm de comprimento nas costas.</p> <p>Os dados de identificação por categoria profissional , além do tamanho (P, M, G, GG ou GGG), serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.</p>				
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					
<b>15</b>	<p>Tarjetas de Identificação Profissional DESCRITIVO: Com velcro, na cor azul-marinho, com bordado na cor branca designando a função e tipo sanguíneo (Médico, Téc. de Enfermagem, Enfermeiro, médico e Condutor), medindo 10 cm x 2,5 cm na frente, altura do peito à esquerda. Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho.</p> <p>Os dados de identificação por categoria profissional, serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação</p>	Unidade	<b>01</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					

16	<p>Tarjetas de Identificação Profissional DESCRITIVO: Com velcro, na cor azul-marinho, com bordado na cor branca designando a função e tipo sanguíneo (Médico, Téc. de Enfermagem, Enfermeiro, médico e Condutor), medindo 30 cm x 5 cm nas costas designando a função. Quantidade de tarjetas por identificação e tamanho.</p> <p>Os dados de identificação por categoria profissional, serão informados na Ordem de Compra, ao vencedor da licitação.</p>	Unidade	01		
<b>PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:</b>					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

---

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme documento publicado intitulado:

*“PE 003\_24 \_ TERMO DE REFERENCIA”*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.324/2010 e/ou Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

## EXAME PRÉVIO

De acordo com o art. 53, da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições do edital e seus anexos, além do instrumento contratual em relação ao solicitado pela demandante e estão aprovados os termos onde constam o visto da Assessoria Jurídica.

Claudia Zuccolotto  
Assessora Jurídica da Fundação Municipal de Saúde